



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juscimeira**

Av. N, nº 210 - BAIRRO - CAJUS  
 CNPJ - 15.023.955/0001-31 - JUSCIMEIRA - MT



**LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2008.**  
**DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Dá nova redação ao Anexo II da Lei Municipal nº 740/2007, de 28/12/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Juscimeira) e dá outras providências:

**OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Anexo II da Lei Municipal nº 740/2007, de 28/12/2007, passa a ter Vigência com a seguinte redação:

**1 – Cargos de Provimento em Comissão:**

QTDE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	N-E	RS 1.800.00
01	DIRETOR DEP. CONTABILIDADE	DAS-I	R4 1.590.00
01	DIRETOR DEP. RECCURSOS HUMANOS	DAS-I	RS 1.590.00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DASI	RS 1.590.00
01	DIRETOR DEP. ADMINISTRAÇÃO	DAS-II	RS 1.035.73
01	DIRETOR DEP. ASSIS. ADMINIST.	DAS-III	RS 844.48
01	SECRETÁRIO DE GABINETE	E-A	RS 572.00

**1 – Cargos de Provimento Efetivo:**

QTDE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
05	AGENTES ADMINISTRATIVOS	CC-I	RS 760.00
01	MOTORISTA	E-E	RS 750.00
01	RECEPCIONISTA	E-A	RS 650.00
01	COPEIRA	SG	RS 628.67
01	ZELADOR	SG	RS 628.67
03	GUARDAS	VG	RS 684.00
01	OFFICE-BOY	SG	RS 415.00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juscimeira**

Av. N, nº 210 - BAIRRO - CAJUS  
CNPJ - 15.023.955/0001-31 - JUSCIMEIRA - MT



**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 03 DE DEZEMBRO DE 2008.**



**OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**